

*Antonio Moreira*

Lei nº 967/77

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a câmara municipal de Nova Venécia, aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artº 1º. Fica modificado o artº 1º da lei nº 955/77 que passa a ter a seguinte redação.

Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra com 30.080 m<sup>2</sup> (dez mil e oitenta metros quadrados), para o Governo do Estado do Espírito Santo.

Artº 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de Novembro de 1977.



Antonio Moreira

Prefeito Municipal.